



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 185-A/Ano 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 416/2025

(de 26 de março de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor, Sr. Thercio José Faustino da Silva para cumprimento de agenda oficial, visando melhorias e desenvolvimento para este município, participará da Exposição e Congresso de Automação Comercial - AUTOCOM, feira de tecnologia.

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** ao Sr. **TERCIO JOSÉ FAUSTINO DA SILVA**, Coordenador Geral de TI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº \*\*\*.611.\*\*\*-41, RG nº 2001\*\*\*010224, com destino à São Paulo, de 31 de março de 2025 a 04 de abril de 2025, com finalidade de participar da FEIRA AUTOCOM/2025, em sua Edição Comemorativa 25 (vinte e cinco) anos. Atribuindo 04 (quatro) diárias e meia (1/2) ao servidor, no valor de R\$ 804,74 (oitocentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) totalizando um montante de R\$ 3.639,33 (três mil e seiscentos e trinta e nove reais e trinta e três reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Excelentíssimo Prefeito e respectiva secretaria, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: f7db1fae-e273-496d-aa9b-90628092362f